



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo INEXIGIBILIDADE 6.2025-00003 que trata da contratação da empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, fundamentada no Art. 6º e no Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 10 de Janeiro de 2025

Carlla
CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR